



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 22/2016

Dispõe sobre deferimento e indeferimento de novas candidaturas ao Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão - 2016/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., por meio da Lei Municipal n.º 8.388 de 06 de abril de 2.016, que estabelece regras de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber que:

Considerando a Resolução CMAS n.º 21/2016;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos (as) novos (as) candidatos (as) inscritos (as) para o Pleito Eleitoral CMAS – gestão 2016-2018, realizada pela Comissão Eleitoral instituída pelo CMAS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A Comissão do Pleito Eleitoral 2016, do CMAS de Franca, no cumprimento de suas atribuições previstas na **Resolução CMAS 21/2016**, comunica:

I - DEFERIMENTO DAS NOVAS CANDIDATURAS:

a) **Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da PNAS, conforme Resolução CNAS 11/2015:**

- Hildelania Maria de Carvalho – RG: 30.707.781-0

b) **Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS:**

- Casa São Camilo de Lellis
Rejane Carvalho Peres Bilego Rosa – RG: 57.586.784-X
- Federação das APAES do Estado de São Paulo
Elisa Nascimento Parra Gomes – RG: 47.971.622-5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

II - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA :

a) Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da PNAS, conforme Resolução CNAS 11/2015:

- Valdivino de Paula – RG: 5.397.280-6 – *por desligamento do usuário no serviço ao qual estava vinculado, conforme critério previsto na Resolução CMAS 21.2016*

III – RETIRADA DA CANDIDATURA:

a) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS:

Casa São Camilo de Lellis:

- Josiane Aparecida Antunes Campos – RG: 30.039.619-3

ARTIGO 2º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recursos e manifestações contrárias cujo prazo será no período de **15 e 16 de agosto de 2016**.

ARTIGO 3º - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMAS, dentro do prazo estipulado, na Avenida Champagnat, nº 1750 – Centro – Franca/SP, devendo apresentar identificação do candidato com nome completo, segmento, justificativa e data da solicitação.

Franca, 12 de Agosto de 2016.

ERNESTINA MARIA DE ASSUNÇÃO CINTRA
VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S.